

**DESPACHO N. 90/2024**

Referente: **Processo Licitatório CC 03/2024 — Impugnação ao Edital**

Para: **Departamento de Licitações e Contratos**

Empresa: **CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ n. 30.286.218/0001-15)**

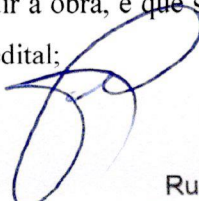
**Considerando** a Concorrência n. 03/2024 tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO 01 (TRECHO SC 482-KM 4+740M), QUE DÁ ACESSO A SALTO SAUDADES, NO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, ART E DEMAIS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

**Considerando** que o certame tem data programada para abertura em 26 de março de 2024;

**Considerando** que a Impugnante enviou seu pedido no dia 21 de março de 2024, via e-mail, sendo três dias antes da abertura da sessão pública, com os seguintes apontamentos:

1. Comprovação do recolhimento da quantia de 1% do valor total da proposta no item 13.1 e 13.2 e no item 17.2 garantia de 5% modalidade de CAUÇÃO EM DINHEIRO.
2. O referido edital, traz no item de apresentação das propostas, subitem “12.2 O valor máximo aceito da proposta será de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais)”, sendo que a planilha orçamentária e o termo de referência apresentam o valor total de R\$ 10.820.555,61 (Dez milhões oitocentos e vinte mil quinhentos cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
3. Cronograma físico financeiro da obra em desacordo com a realidade, o cronograma deve ser ajustado com um prazo mínimo de 10 meses para sua execução.

Em relação ao primeiro apontamento que se trata da Garantia de Proposta e Garantia de Contrato, esta é uma prática adotada pela administração nos processos licitatórios. A adoção de garantia na modalidade Caução em Dinheiro é uma forma relativamente segura de garantia, pois elimina o risco de depender da capacidade financeira de uma seguradora ou de outros garantidores. O dinheiro está imediatamente disponível para cobrir quaisquer perdas. Por se tratar de uma obra de grande vulto o Caução em Dinheiro fornece uma garantia financeira direta de que a empresa contratada concluirá a obra conforme o contrato, e que se a empresa falhar em cumprir suas obrigações, o valor da caução pode ser usado para cobrir os custos adicionais de contratar outra empresa para concluir a obra, e que se o mesmo cumprir terá a sua devolução conforme previsto no item 13.3 do edital:



**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)

Outrossim e considerando que mais empresas também realizaram a visita técnica e que já se constatou que constam depósitos na conta da municipalidade por Empresas interessadas em participar do certame e, para manter o princípio da isonomia entre elas, manteremos a condição da modalidade Caução em Dinheiro.

No tocante do segundo apontamento a definição do valor disponível para a execução deste projeto foi estabelecida levando em consideração os limites orçamentários disponível, ou seja de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) que está vinculado a Operação de Crédito do BRDE, sendo que, embora o projeto apresenta valor de R\$ 10.820.555,61 (Dez milhões oitocentos e vinte mil quinhentos cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos), a Municipalidade só dispõe de valor orçamentário na ordem de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), razão pela, o Edital já prevê e foi lançado com o cunho de obter propostas até o valor máximo dos recursos orçamentários existentes no Município - R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que propostas com valor superior a este, serão desclassificadas.

Com relação do terceiro apontamento o projeto executivo estabelece uma linha do tempo para a realização de todas as atividades da obra, ele é elaborado com base nas informações fornecidas pelo projeto executivo, contudo o prazo de execução está condicionado ao projeto executivo, embora seja desafiador, não significa que seja impossível. Com um planejamento cuidadoso, alocação adequada de recursos e uma equipe experiente, é possível acelerar o processo de construção, razão pela qual, manteremos o item, tal qual está previsto no Edital.

**Isto posto, recebo a presente impugnação tendo em vista a sua tempestividade, porém ante as considerações acima apresentadas, no mérito nego-lhe provimento e, como consequência, devolvo ao DLC para dar ciência desta decisão IMPUGNANTE, bem como Determino o prosseguimento do certame.**

Quilombo/SC, 25 de março de 2024



**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal